



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.233 de 12 de Julho de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.816, de 03 de Julho de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 129.409,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.90.93	2128	R\$ 129.409,40
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 129.409,40
TOTAL					R\$ 129.409,40

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 129.409,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.50.39	1603	R\$ 129.409,40
TOTAL					R\$ 129.409,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 12 de Julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme